

04-12-2020

O GRANDE IRMÃO ESTÁ DE OLHO EM VOCÊ (parte II)

Bruno Chapadeiro

[Professor do PPG em Psicologia da Saúde – UMESP]

Após pacto com os Steve Bannons da vida, o atual governo federal paga sua dívida com aqueles que o elegeram desde seus primeiros dias de mandato.

O Decreto 9.723/2019 fez com que diversos documentos como NIT, PIS/PASEP, CTPS, CNH, CadÚnico, entre outros fossem englobados em nossos CPFs.

Alguém já se perguntou o motivo das farmácias pedirem nossos CPFs mediante sedutora proposta de um desconto na compra final? Ou mesmo, todo e qualquer aplicativo ou plataforma digital que nos cadastramos só o fazem se concedermos ou nosso CPF ou nossos números telefônicos e e-mails (o que nos fazem receber e-mails e SMS com propagandas bizarras) ou aceitarmos os *cookies*? Em plena pandemia também tivemos o Decreto nº 10.279/2020 que “dispensa de autorização expressa dos cidadãos para compartilhamento de dados sigilosos entre órgãos públicos”; a MP 954/2020 de compartilhamentos dos nossos dados de posse das empresas telefônicas ao IBGE enquanto perdurasse a pandemia; sem falarmos nas propostas de concessão da DATAPREV, do e-Social e de demais bases de dados de aposentados e trabalhadores à iniciativa privada *sub judice* do capital financeiro, além de recentes casos de vazamentos de dados de usuários da Previdência Social e do SUS, que afetou 16 milhões de brasileiros(as), para além dos ataques hackers de milícias digitais a órgãos como o STF por exemplo ou que promovem exposição de conteúdos íntimos das pessoas, o que nos levou a sancionar a chamada Lei ‘Carolina Dieckmann’ nº 12.737/2012. A miséria digital não se restringe ao Brasil. Na Finlândia, a clínica de psicoterapia *Vastaamo* que conta com cerca de 20 agências teve os dados de milhares de pacientes vazados após invasão hacker a seu sistema informacional. Tais pacientes foram inclusive chantageados de terem seus segredos íntimos revelados pelos invasores digitais se não pagassem resgate financeiro de seus dados. Enfim, mesmo após a ciência de todas essas informações, de assistir a todas as produções cinematográficas citadas acima (destaco ainda “Citizen Four” e “Risk” de Laura Pointras, respectivamente sobre Edward Snowden, ex-analista de sistemas da CIA/NSA e Julian Assange, fundador do WikiLeaks) e o apelo que faço ao conhecimento da Lei nº 12.965/2014 do importante Marco Civil da Internet no

Brasil e da Lei Geral de Proteção de Dados [Lei nº 13.709/2018], que prevê princípios, garantias, direitos e deveres para quem usa a rede, bem como da determinação de diretrizes para a atuação do Estado, o total de pessoas que irão deletar suas redes sociais será igual a zero. Hoje, estas, infelizmente, são muitas vezes a alternativa de trabalho de muitos(as) num cenário de precarização do trabalho e desemprego estrutural, assim como o são, também os aplicativos. Uma possível solução à economia por compartilhamento global tem sido bastante discutida ao redor do globo: a implementação de uma renda básica universal. Uma das possíveis fontes de financiamento seria a remuneração pelo tempo que as pessoas passam interagindo nas redes sociais, fazendo compras online, assistindo a filmes, dirigindo com apps de trânsito etc. A lógica por trás disso seria que, ao utilizarmos todos esses serviços digitais, estamos automaticamente criando conteúdos e gerando valor para as gigantes de tecnologia (Google, Facebook etc.), ou seja, uma forma de trabalho. Portanto, nada mais justo do que tais empresas nos devolvam parte do lucro que recebem com os nossos dados. A viabilização do retorno da tributação à sociedade, possa justamente passar pelo possível pagamento em moeda social digital com vistas ao financiamento de economias solidárias na forma de iniciativas como o cooperativismo de plataforma, cujos exemplos concretos como o *FairCoop* e sistemas de trocas baseados em moedas criptografadas e códigos abertos, reforçam a agenda de alternativas para a economia digital, tendo no horizonte, o controle real e propriedade dos aplicativos nas mãos dos infoproletários (Antunes & Braga, 2009). Tais propostas de tecnologias mais democráticas e descentralizadas, mediante utilização de softwares livres, como o caso das *block chains* num ICT4D 3.0 (Heeks, 2020) e outras, são gestadas em diversas *CryptoRaves* e *Hackatons* como forma de pensar as TICs aliadas ao futuro do trabalho. Entretanto, o cenário atual, agravado pela pandemia de covid-19, nos mostra que infelizmente não há, por hora, Tor, Signal, DuckDuckGo, Deep Weeb que resistam e nos protejam do olhar do Grande Irmão.

Ele nos vigia ininterruptamente. E não temos nos incomodado com o mesmo peso. E deveríamos.

■ ■ ■

Referências

- Antunes, R.; Braga, R. *Infoproletários: a degrad. real do trabalho virtual*. SP: Boitempo, 2009.
- Freud, S. *Psicol. das massas e análise do eu e outros textos (1920-1923)*. SP: Cia das Letras, 2011.
- Heeks, R. ICT4D 3.0? Part 2 - The patterns of an emerging “digital-for-development” paradigm. *E J Info Sys Dev Countries*.2020:e12123.
- Orwell, G. 1984. SP: Cia das Letras, 2016.
- Reich, W. *Psicologia de massas do fascismo*. SP: Martins Fontes, 2001.
- Reis, D. *O governo da emergência: Est. exceção, Guerra ao terror e ...*. RJ: Multifoco, 2020.
- Sontag, S. *Ao mesmo tempo: ensaios e discursos*. SP: Cia das Letras, 2008.
- Schwartz, LM; Sterling, HM. *A bailarina da morte - a gripe espanh...*. SP: Cia das Letras, 2020.
- Tragtenberg, M. *Educação e burocracia*. SP: Unesp, 2012.

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.